



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP - Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

DECRETO Nº 21, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre suplementação de verbas.

EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS Lei nº 953/2020 artigo 4º, inciso II, letra "b", um crédito especial por superávit financeiro, E artigo 4º, inciso II, letra "c" um crédito especial por anulação EM CONFORMIDADE COM A DA LEI Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO O OFÍCIO CP 03/2021, SOLICITADO PELA CONTADORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade, um crédito especial por superávit no valor de de **R\$ 102.245,00** (Cento e Dois Mil e Duzentos e Quarenta e Cinco Reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de saldo financeiro do exercício anterior.

Art. 3º:- Fica aberto na Contabilidade, um crédito especial por anulação no valor de de **R\$ 3.700,00** (Três Mil e Setecentos Reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 4º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial das dotações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP - Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Art. 5º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 01 de Março de 2021.


EURÍPEDES JORGE ROCHA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR


PAULO CARLOS DE SOUZA
ASSESSOR DE GABINETE

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/01/2021 até 26/02/2021

Supl. Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tip. movimento	Origem recurso	Valor	Despesa Proj/Ativ.	Elemento	Recursos	Detalhamento	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS												
Órgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO												
Unidade: 1 - GABINETE DO PREFEITO												
11	Decreto 000021/21	000053/20	Especial	28/01/21	1	Adicionar	Supervit financeiro	268	1.043	4.4.90.52.00.00.00.00	00.05.0100 - RECURSO FEDERAL	0000000 - Sem detalhamento das destinaç
Total da unidade:							99.745,00					
Total do órgão:							99.745,00					
Órgão: 4 - SECRETARIA DA SAUDE E PROMOCAO SOCIAL												
Unidade: 3 - SECRETARIA DA SAÚDE RECURSO FEDERAL SUS												
3	Decreto 000021/21	000053/20	Especial	04/01/21	1	Adicionar	Supervit financeiro	159	2.029	3.3.90.30.00.00.00.00	00.05.0300 - SAUDE	0000000 - Sem detalhamento das destinaç
Total da unidade:							2.500,00					
Total do órgão:							2.500,00					
Total da entidade:							102.245,00					

RESUMO

Suplementar:	0,00	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	102.245,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extrordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Supervit financeiro:	102.245,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41, III Lei 4.320	0,00

Manoel José Juri
Contador
CIC 157267304/0-9

Supl. Fundamento Lei Tipo de alteração Data sup. Mov. Tipo movimento Origem recursos Valor Despesa Proj/Ativ. Elemento Recurso Detalhamento

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS

Orgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 1 - GABINETE DO PREFEITO

6	Decreto 000021/21	000953/20	Especial	04/01/21	1	Adicionar	Anulação de dotação	2.000,00	5	2.003	3.3.90.33.00.00.00.00	00.01.0110 - GERAL TOTAL	000000 - Sem detalhamento das destinaç
8	Decreto 000021/21	000953/20	Especial	04/01/21	2	Subtrair	Anulação de dotação	2.000,00	7	2.003	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0110 - GERAL TOTAL	000000 - Sem detalhamento das destinaç
Total da unidade:								4.000,00					
Total do órgão:								4.000,00					

Orgão: 4 - SECRETARIA DA SAUDE E PROMOCAO SOCIAL

Unidade: 3 - SECRETARIA DA SAÚDE RECURSO FEDERAL SUS

20	Decreto 000021/21	000953/20	Especial	08/02/21	1	Adicionar	Anulação de dotação	1.700,00	174	2.032	3.3.90.39.00.00.00.00	00.05.0300 - SAUDE	000040 - VIG EM SAUDE
20	Decreto 000021/21	000953/20	Especial	08/02/21	2	Subtrair	Anulação de dotação	1.700,00	169	2.032	3.3.90.30.00.00.00.00	00.05.0300 - SAUDE	000013 - AÇÕES ESTRUT. VIG SANITÁF
Total da unidade:								3.400,00					
Total do órgão:								3.400,00					
Total da entidade:								7.400,00					

RESUMO

Suplementar:	0,00	Adicionar anulação de dotação:	3.700,00
Especial:	3.700,00	Subtrair anulação de dotação:	3.700,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênios:	0,00

Art. 41 III Lei 4.320:

0,00



 Cassia dos Coqueiros

 CPF: 130.167.357/01-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: contabilidade@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Ofício CP 03/2021 DECRETO 21/2021

Cássia dos Coqueiros - SP, 01 de Março de 2021

Ilmo. Sr.

EURIPEDES JORGE DA ROCHA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Venho através deste, solicitar que sejam providenciadas nos termos da Lei nº 953/2020 artigo 4º, inciso II, letra "b", um crédito especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 102.245,00** (Cento e Dois Mil e Duzentos e Quarenta e Cinco Reais), conforme relatório anexo.

E ainda solicitar que sejam providenciadas nos termos da Lei nº 953/2020 artigo 4º, inciso II, letra "c" um crédito especial por anulação no valor de **R\$ 3.700,00** (Três Mil e Setecentos Reais), conforme relatório anexo.

No aguardo de suas providências, antecipo meus agradecimentos.


MARIA JOSÉ JURI
CONTADORA
CRC 1SP 267304/O-9